PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1208)

Lei n. 1.115/GP/04

Em, 01 de junho de 2004.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Baueno-RO., aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

0501	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
0501.2678219212.016	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	164.000,00	01-Próprio
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00	01-Próprio
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	**174.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anteror, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da Semplan			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.500,00	01-Próprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00	01-Próprio
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R$	70.000,00	01-Próprio
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da Semaf			
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Recisões e Exonerações	R$	2.100,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	01-Próprio
0401.2678219202.008	Manutenção das Atividades da SEMTRAN			
3.3.90.81.00	Distribuição de Receitas	R$	10.000,00	01-Próprio
0501.0445215002.013	Manutenção de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	01-Próprio
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.500,00	01-Próprio
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretária			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	01-Próprio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamenental			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	01-Próprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00	01-Próprio
0701.2781119702.024	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00	01-Próprio
0901.0812210202.027	Manutenção das Atividades da SEMAST			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.500,00	01-Próprio
1201.1012210202.035	Manutenção das Atividades da SEMSAU			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	4.000,00	01-Próprio
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e Implentação de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	01-Próprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	01-Próprio
TOTAL A ANULAR		**R$**	**174.600,00**	

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposoções em contrário:

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 01 de junho de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal